



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### VT N° 7/2024

**VETO TOTAL**

DATA DE PROTOCOLO: 18/12/2024

PROJETO DE ORIGEM: PLL N° 82/2024

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Veto Total aos autógrafos da Lei nº 6.694/2024, que "Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP", de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

18/12/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

04/03/2025

Turnos de votação:

Observações:

O projeto tramita em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 121, do Regimento Interno do Legislativo.

Anotações:

18/12/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 05/02/2024).

VT007



Prefeitura de Jacareí  
Gabinete do Prefeito

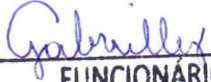
Folha
028
Câmara Municipal de Jacareí

Ofício nº 469/2024 – GP

Jacareí, 18 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Abner Rodrigues de Moraes Rosa  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí / SP

Assunto: Veto à Lei 6.694/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>1082</u>
DATA <u>18 / 12 / 2024</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 2.761, de 31.03.90), existem razões impeditivas para outorga da sanção à Lei 6.694/2024, que “Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP.”, motivo pelo qual, decidi vetá-lo, em razão de contrariedade ao interesse público.

Restituímos, dessa forma, a matéria vetada ao reexame dessa E. Casa Legislativa, cujos nobres Vereadores conscientes da responsabilidade de que são imbuídos, saberão melhor refletir.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA  
Prefeito do Município de Jacareí



**MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI REFERENTE AO PROCESSO N.º 082,  
DE 07/11/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ  
(LEI N.º 6.694/2024)**

Apesar da nobre justificativa apresentada pelo legislador municipal, existem razões que impedem a outorga da sanção ao Projeto de Lei (Lei n.º 6.694/2024), em razão de ausência de interesse público.

O Projeto de Lei (Lei n.º 6.694/2024) tem como objetivo principal denominar a Rua Isabel Bandeira das Neves Brasil, a atual Rua 36, no Bairro Meia Lua - Distrito, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código 16258.

Cabe destacar que, a rua possuía a natureza jurídica de bem de uso comum do povo destinado a passagem de veículos e pedestres. Contudo, atualmente parte do imóvel está destinado para o funcionamento de um Local de Entrega Voluntário – LEV.

Com a instituição do LEV o imóvel perdeu sua função de passagem de veículos e pedestres, retirando sua destinação como de bem de uso comum do povo, passando para bem de uso especial, não sendo possível a sua denominação, pois o imóvel esta sendo utilizado para outra finalidade pela Administração Pública.

Ressalte-se que, o Local de Entrega Voluntária do Bairro Parque Meia Lua já está em funcionamento desde julho de 2024.

Desta forma, a nobre intenção da Proposta Legislativa perdeu seu interesse público, visto que a via pública teve outra destinação, servindo de forma específica à Administração Pública e à população.

Por fim, a Proposta Legislativa não atende aos requisitos determinados pela Lei n.º 5.784, de 03 de setembro de 2013, carecendo de interesse e necessidade pública.

Portanto, em razão da apresentação de vícios de ilegalidade e ausência de interesse público não existem condições que permitam a sanção do Projeto de Lei (Lei n.º 6.694/2024), pelo não cumprimento dos preceitos contidos na Lei n.º 5.784, de




**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito



03 de setembro de 2013, impondo-se o veto total, cujas razões ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2024.



**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Jacareí



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

058

Câmara Municipal  
de Jacareí

**LEI Nº 6.694/2024**

*Dispõe sobre a denominação da Rua 36, no Distrito do Parque Meia Lua, na cidade de Jacareí/SP (Rua Isabel Bandeira das Neves Brasil).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada **RUA ISABEL BANDEIRA DAS NEVES BRASIL**, a atual Rua 36, no Bairro Meia Lua - Distrito, na cidade de Jacareí/SP, identificada pelo código **16258**.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacareí, de de 2024.

**IZAIAS JOSÉ DE SANTANA**

Prefeito do Município de Jacareí

Autoria do Projeto: Vereador Paulinho dos Condutores.